

DECRETO Nº 018/87 - DE 28 de setembro de 1987

ESTABELECE NOVO HORÁRIO BANCÁRIO

EUCLIDES BENJAMIM BODANESE, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município de nº 5/75, de 26.11.75, em seu artigo 70 - XXVIII e,

CONSIDERANDO: que o atual horário bancário no Município não coincide com os horários de onibus do interior, causando desta forma prejuízos à população, e, CONSIDERANDO que a maior clientela bancária e comercial é composta por agricultores residentes no interior do Município 190% da população e CONSIDERANDO inclusive, a vontade e conveniência da maioria da população do Município.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica estabelecido através do presente Decreto, o novo horário externo para atendimento ao público em todas as Agências bancárias e similares, estabelecidas no território do Município de Quilombo, a partir do dia 1º de outubro de 1987, como segue:

Expediente: de segunda a sexta feira;

MANHÃ: das 9:00 às 11:00 horas;

TARDE: das 13:00 às 16:00 horas;

§ Único - O expediente interno ficará a critério de cada agência bancária, segundo suas conveniências.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

EM, 28 DE SETEMBRO DE 1987

*Euclides Bodanese*  
Euclides Benjamim Bodanese

Prefeito Municipal

*Dimer Darci Bodanese*  
Dimer Darci Bodanese  
Diretor de Administração

Registrado e publicado em data supra